

RESOLUÇÃO N° 93 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA OS ARTS. 56 E 60 DA RESOLUÇÃO
Nº 055 DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE
“DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO/MG”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 56 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 passará a viger com seguinte redação:

“Art. 56 São comissões permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

I - Legislação, Justiça e Redação;

II - Finanças, Orçamento e Tributos;

III - Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública;

IV – Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer;

V - Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer;

VI - Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência;

VII - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas;

VIII - Ética e de Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. A Comissão permanente de Ética e de Decoro Parlamentar terá regulamento próprio. (NR)”

Art. 2º O art. 60 da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017

passará a viger com seguinte redação:

"Art. 60 - A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação incumbindo, especificamente:

I - Legislação, Justiça e Redação:

- a) aspectos jurídico constitucional, legal e regimental das proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação;
- b) adequação de proposições às normas legais e regimentais;
- c) análise da legalidade na publicidade dos atos oficiais;
- d) manifestar-se em recursos previstos neste Regimento.

II - Finanças, Orçamento e Tributos:

- a) Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- b) abertura de créditos, contas públicas, acompanhamento e fiscalização orçamentária;
- c) planos de desenvolvimento, acompanhamento da execução de políticas públicas e a fiscalização de investimentos;
- d) impacto e repercussão orçamentária e financeira das proposições, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) existência e disponibilidade de receitas para garantir a execução de programas ou projetos;
- f) fiscalização de recursos originários de convênios e contrapartidas;
- g) instituição de tributos, fixação e alteração de alíquotas;
- h) concessões de benefícios tributários e impacto na receita municipal;
- i) normas sobre licitações públicas;
- j) matérias que importam em despesas para a Administração.

III – Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública:

- a) política e desenvolvimento urbano;
- b) política de ocupação, parcelamento e uso do solo urbano;
- c) planta de valores de imóveis;
- d) Plano Diretor, metas e programas;
- e) delimitação de áreas urbanas e normas de construção;

- f) topônimos municipais;
 - g) política habitacional e infraestrutura básica;
 - h) desapropriação, alienação e concessão de imóveis do patrimônio público;
 - i) obras públicas;
 - j) organização administrativa dos Poderes Municipais;
 - k) regime jurídico, criação de cargos, estatuto e planos de carreira dos servidores da Administração Direta e Indireta;
 - l) revisão geral e reajuste de servidores;
 - m) previdência pública e participação do Município em programas de saúde do servidor;
 - n) modernização administrativa, programas de treinamento e qualificação do servidor;
 - o) bolsas de estudos;
 - p) aquisição, alienação, locação, cessão de uso, permissão de propriedade do patrimônio público ou a serviço da Administração;
 - q) implantação e modernização de serviços;
 - r) política de ordenação e exploração dos serviços de transporte público urbano;
 - s) isenção de tarifas em transporte público e fonte de custeio;
 - t) concessão de bens e serviços do transporte público;
 - u) instalação de sistema para fiscalização eletrônica no trânsito urbano;
 - m) participação em ações integradas com entidades ligadas às questões de segurança pública;
 - v) política de educação e segurança no trânsito;
 - w) ações e recursos destinados à segurança pública no Município;
 - x) participação em programas de combate à marginalidade e recuperação de detentos.

IV – Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer:

- a) política e sistema educacionais;
- b) implantação de unidades e programas educacionais e desportivos relativos à custo/benefício;

- c) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico e cultural do Município;
- d) incentivo à criação de áreas culturais;
- e) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas na área de educação, cultura, ciência e tecnologia, desporto, turismo e lazer;
- f) estudo e pesquisa de desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- g) política municipal de ciência e tecnologia;
- h) programas de desenvolvimento científico e tecnológico;
- i) assuntos relacionados aos meios de comunicação social;
- j) programas para difusão e prática do desporto;
- k) política municipal de desporto e lazer;
- l) assuntos relacionados a colaboração com entidades públicas e não-governamentais, que atuem na formação de política de turismo e do desporto;
- m) implantação de unidades e programas desportivos relativos a custo/benefício;
- n) política de desenvolvimento do turismo regional;
- o) incentivo à criação de áreas de turismo, cultural, ecológico e histórico;
- p) modernização e implementação de ações integradas para atendimento ao turista.

V - Saúde, Meio Ambiente, Combate às Drogas e Combate ao Câncer:

- a) política de saúde em geral;
- b) ações e serviços de saúde pública, prevenção e erradicação de doenças;
- c) vigilância sanitária e epidemiológica;
- d) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas nas áreas de saúde, meio ambiente e saneamento;
- e) lixo urbano e rural, bem como todos os resíduos sólidos, industriais, residenciais, hospitalares e comerciais, e ações de proteção ao meio-ambiente;

- f) projetos de saneamento básico, inclusive de rede pluviométrica;
 - g) preservação dos recursos naturais;
 - h) proteção, recuperação e conservação de ecossistemas;
 - i) controle da poluição e da degradação ambiental;
 - j) abastecimento, controle e qualidade de água potável;
 - k) limpeza pública;
 - l) análise de planos e programas de combate ao uso de drogas;
 - m) acompanhamento e apoio às políticas e ações de prevenção, combate e repressão ao consumo e ao comércio de entorpecentes;
 - n) ações de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas;
 - o) acompanhamento das ações promovidas pelo Poder Executivo Municipal e das ações e campanhas públicas ou privadas para tratamento, prevenção ao consumo de drogas e reinserção de toxicodependentes na sociedade.
- p) proposição e aprimoramento de políticas públicas de prevenção e combate às drogas;
- q) apoio e orientação às Comunidades Terapêuticas e ações sociais e econômicas que visem à redução dos riscos do consumo de drogas e o acesso universal e igualitário aos serviços de tratamento e reinserção social de ex-dependentes.
- r) cumprimento da legislação vigente sobre o combate ao câncer, considerando a adequação dos serviços oncológicos oferecidos pela municipalidade.
- s) política sanitária de combate ao câncer de âmbito municipal.
- t) ações descentralizadas nas áreas da informação, (registros de câncer), prevenção (controle do tabagismo e do câncer do colo uterino, câncer de mama e câncer de próstata) e educação em oncologia.
- u) elementos básicos que caracterizam a política pública no combate ao câncer, incentivando a pesquisa, informação e ensino.
- v) projetos que impactam diretamente nas medidas de prevenção e de conscientização da população quanto aos fatores de risco de câncer, e na redução da mortalidade, considerando o indissociável binômio prevenção-assistência.

w) no âmbito do Poder Legislativo, ações de prevenção do câncer, visando à promoção da saúde dos patrocinenses;

x) políticas e programas governamentais, considerando a universalidade do SUS e o aporte de recursos governamentais.

VI - Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência:

- a) promoção e divulgação dos direitos humanos;
- b) assistência social e proteção à infância, adolescência, à mulher e ao idoso;
- c) concessão de subvenções sociais às entidades envolvidas nas áreas de assistência social, segurança pública, cidadania e defesa do consumidor;
- d) defesa dos direitos individuais e coletivos;
- e) relações de consumo e medidas de proteção e defesa do consumidor;
- f) orientação e educação do consumidor;
- g) economia popular e questões relativas ao abuso de poder econômico;
- h) controle de qualidade, preços e medidas de produtos;
- i) direitos dos portadores de deficiência;
- j) proteção às pessoas portadoras de deficiência.
- k) analisar ações e políticas públicas com a finalidade de reduzir a desigualdade racial;
- l) proposta de inclusão das minorias étnicas e sociais nos diversos setores produtivos, educacionais e culturais;
- m) garantia de participação, em igualdade de oportunidades, a todos os cidadãos brasileiros, independente da cor da pele, crença política e religiosa;
- n) proposta orçamentária anual, destinada a atender as políticas de promoção da igualdade racial;
- o) projetos direcionados à preservação da memória e das tradições afro-brasileiras e dos demais seguimentos étnicos;

- p) defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais, afetados pela discriminação racial e demais formas de intolerância;
 - q) outras matérias relacionadas a questões raciais e das minorias.
 - r) acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
 - s) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos direitos das pessoas com deficiência;
 - t) apoio às ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos afins;
 - u) fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência;
 - v) emissão de pareceres quanto ao mérito, sobre proposições de competência do município relativas à proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
 - w) articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo, Executivo municipal e sociedade civil, para a promoção de ações em defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

VII - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio, Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Micro e Pequenas Empresas:

- a) programas de desenvolvimento rural e do bem-estar social no campo;
- b) programas de moradia envolvendo o perímetro rural dos distritos;
- c) fomento à produção rural, abastecimento e comercialização;
- d) eletrificação rural e projetos para uso de água na irrigação de lavouras;
- e) apoio à produção artesanal de produtos alimentícios;
- f) sistema viário para escoamento da produção rural;
- g) apoio a projetos tecnológicos para o desenvolvimento sustentado do solo rural;
- h) obras, serviços e equipamentos para uso da comunidade dos distritos;

- i) arrendamentos, cessão de uso, orientação e amparo ao trabalhador rural;
- j) programas de geração de emprego na zona rural, com estímulo à produção compartilhada.
- k) fomento à produção industrial e do comércio;
- l) projetos de criação de polos industriais;
- m) incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento de ações relacionadas com o comércio, a indústria, a agroindústria e geração de empregos;
- n) aplicação de recursos públicos mediante convênios na indústria, comércio e trabalho;
- o) participação nas ações nacionais e internacionais, direcionadas para empreendimentos no Município;
- p) feiras, mercados, exposições, centrais de abastecimento;
- q) comercialização de produtos “a varejo” nas vias e logradouros públicos;
- r) projetos para qualificação de mão-de-obra para os setores da indústria e comércio;
- s) ações para ampliação do mercado de trabalho com gerações de empregos;
- t) política econômica, planos e programas municipais e intermunicipais;
- u) concessão de subvenções sociais a entidades envolvidas nas áreas industriais, comerciais e do trabalho, política rural;
- v) garantir o tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado às Micro e Pequenas Empresas (MPEs), objetivando seu desenvolvimento econômico e social;
- w) formulação, coordenação e articulação:
 1. de políticas e diretrizes para o apoio às Micro e Pequenas Empresas para seu fortalecimento, expansão e formalização;
 2. de programas de incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às Micro e Pequenas Empresas e de promoção do desenvolvimento da produção;

3. de programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas às Micro e Pequenas Empresas; e

4. de programas de promoção da competitividade e inovação voltados às Micro e Pequenas Empresas;

x) coordenar e supervisionar os Programas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

y) articular e incentivar à participação das Micros e Pequenas Empresas nas exportações brasileiras de bens e serviços e sua internacionalização.

z) ajustar e aperfeiçoar ações e projetos, governamentais e não governamentais, para harmonizar e potencializar resultados das Micro e Pequenas Empresas;

aa) articular à integração entre instituições, órgãos do Poder Público e entidades de apoio e representação local, regional, nacional e internacional que atuem diretamente no segmento de Micro e Pequena Empresa;

bb) implantar, desenvolver e promover fóruns setoriais de Micro e Pequena Empresa no Município, com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor.

cc) articular com as entidades envolvidas na abertura, alteração e baixa das micro e pequenas empresas, dos três âmbitos de governo (federal, estadual e municipal), para compatibilizar e integrar procedimentos que facilitem o cumprimento da lei pelas micro pequenas empresas no Município.

dd) articular ações públicas de promoção do desenvolvimento local, visando ao cumprimento e manutenção das diretrizes estabelecidas na Lei Geral da MPE.

ee) articular com as entidades de apoio e representação empresarial para capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências para o desenvolvimento econômico estímulo à inovação tecnológica.

ff) incentivar o associativismo na formação de consórcios para fomentação de negócios das micro e pequenas empresas;

gg) criar meios para a facilitação do acesso ao crédito e ao mercado das micro e pequenas empresas;

hh) articular com o poder público para garantir a preferência nas compras públicas, por meio do incentivo à participação das micro e pequenas empresas nas licitações municipais;

ii) estimular à formalização do Micro Empreendedor Individual (MEI) por meio de parcerias públicos e privadas com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento econômico e social do MEI no Município. (NR)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 29 de novembro de 2022.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora